



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 92 DE 5 DE MAIO DE 2025.

122
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proj. 122 pag. 125
Data 12.05.25
Assinatura

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público a fim de oferecer atendimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
-----------------------------	---------------------------

1 CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	RS 1.950,00-40h.
--	-------------------------

Art.2º A finalidade da contratação é garantir o atendimento eficiente e contínuo às famílias em situação de vulnerabilidade social no município, por meio da atuação de um entrevistador social responsável pela coleta, atualização e validação dos dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Parágrafo único. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº36-2025, Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de Cadastrador/Entrevistador do CadÚnico e Programa Bolsa Família, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 12 de maio de 2025.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.evcacequi.com.br
Email : emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”